

TOMBO 139- HMI-A1  
VISTO Bons  
DATA 10/06/2018

**2º TERMO ADITIVO Nº 090/2018  
AO CONTRATO Nº 139-HMI,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A  
UNIÃO RENT A CAR DE VEÍCULOS  
LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 79125-120, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Fornecedor **União Rent a Car de Veículos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.369.945/0001-97, com sede à Avenida C-206, nº 188, Quadra 503, Lt. 11, Jardim América, Goiânia/GO, CEP.: 74.270-060, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 139-HMI mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente instrumento, prorroga-se por 12 (doze) meses o contrato em epígrafe, referente à Locação de 02 (dois) veículos completos, marca/modelo Renault 1.6 ou similar, sem condutor e limite de quilometragem, entre 26/06/2018 e 26/06/2019.

**Parágrafo único.** Altera-se a Cláusula 3.2 do contrato original, passando a dispor conforme a seguir: O pagamento da fatura ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal e fatura, devendo o Locador apresentar os documentos após a execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇO**

Pelo presente instrumento, altera-se o valor mensal de R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais):

§1º Para **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), a partir de **26/06/2018**;

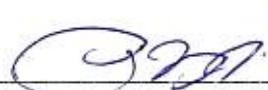
§2º Para **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais), a partir de **26/12/2018**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 26 de Junho de 2018

  
Instituto de Gestão e Humanização-  
IGH  
**Contratante**

  
União Rent a Car de Veículos  
LTDA  
**Contratada**